

 $\mathbf{MPV} - 440$

00006

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

04/09/200	08	proposição Medida Provisória nº 440/2008		
AL	ICE PE	ntor 70641		n° do prontuário
Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. 🖫 Aditiva	5. 🗆 Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

EMENDA Nº

Excluam-se, no art. 2º-C acrescido à Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004, pelo art. 2º da Medida Provisória, os incisos IX, X e XI.

JUSTIFICAÇÃO

As parcelas remuneratórias alcançadas por esta emenda revestem-se de caráter nitidamente indenizatório. Sua absorção pelo subsídio levará a que circunstâncias de trabalho específicas deixem de justificar a compensação delas decorrente. É notável, nesse sentido, o caso do serviço extraordinário, que, se não remunerado pela administração, resultará em trabalho gratuito, consequência que não se compatibiliza com o ordenamento jurídico posto.

Adverte-se para o fato de que a presente emenda deve ser analisada em combinação com outra alteração sugerida ao texto da Medida Provisória, por meio da qual as parcelas aqui contempladas são incluídas no rol constante do art. 2º-E, acrescido pelo instrumento emendado à Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004.

Por tais motivos, pede-se o endosso dos nobres Pares à presente

Sala da Comissão, em

de

de 2008.

Deputada ALICE PORTUGAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 120 8, às 120

PARLAMENTAR

Alecel for hope

iniciativa.

162 MN44Q08